

42	1
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

ATA Nº 23/2020

----- Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, através de videoconferência no endereço de <https://meet.jit.si/fzreuniaocamara>, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do Exmo. Senhor Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores, na qualidade de presidente, estando presentes os vereadores Srs. Bruno José da Graça Gomes, Eng.º Paulo Jorge Alcobia das Neves, Dr. Orlando da Silva Patrício e Dr. Hélio Duarte da Silva Ferreira Antunes.-----

----- A reunião foi secretariada por Elisabete Cotrim Gonçalves da Silva, Chefe de Divisão de Administração e Serviços Instrumentais.-----

----- E sendo horas o Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião pelas 14h e 30m.-----

----- **PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

----- O Vereador Bruno Gomes usou da palavra para indicar que na localidade de Chão da Serra se observava um esgoto a escoar para a estrada e questionou se a situação ficaria resolvida com a intervenção que iria ser feita. Pelo Sr. Vice-Presidente, Eng.º Paulo Neves foi indicado que se espera resolver a questão, pelo que, na sequência de denúncia recebida, foi pelos serviços técnicos identificada a origem dos esgotos. Confirmando-se o facto e como a zona passará a beneficiar da rede de esgotos a situação será resolvida.-----

----- O Vereador Bruno Gomes questionou o motivo para a não adesão ao projeto promovido pela CIMT de bicicletas de uso público, sabendo que houve municípios que aderiram e outros não. O Sr. Presidente manifestou que não lhe parecia o projeto mais proveitoso para a realidade de Ferreira do Zêzere, tendo em conta que não se tem grande tradição no uso de bicicleta e, considerando também a geografia do concelho, pelo que, só faria sentido no interior da Vila. Manifestou, no entanto, que não sendo uma prioridade, até pelo custo que estaria associado ao projeto, poderá ser considerada no futuro. O Vereador Bruno Gomes mencionou que o investimento nas vias seria importante, ao que o Sr. Presidente manifestou que precisa das vias para os carros e que a maioria não tem



CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

condições para se acrescentar ciclovias. Concluiu o **Sr. Presidente**, que face à adesão ao ciclismo que se vê em Ferreira do Zêzere não vê uma necessidade para se ter esse serviço. -

-----O **Vereador Bruno Gomes** questionou ainda o facto de se estar a pedir às famílias numerosas certidões de não dívida, inclusive aos menores. A **Chefe da DASI, Dr.ª Elisabete Silva**, esclareceu que estes pedidos não estavam relacionados com as famílias numerosas, mas com o apoio à natalidade e que, de acordo com o regulamento aprovado tem que ser solicitadas as certidões de não dívida relativas a todo o agregado familiar. -----

O **Sr. Vice-Presidente, Eng.º Paulo Neves**, quis ainda informar para conhecimento de todos que tinham acontecido alguns assaltos no concelho, mas que as situações já estavam encaminhadas e em curso as investigações pela GNR e pela Polícia Judiciária, e que no sentido de se ter mais atenção a factos estranhos, transmitiu a informação às Juntas de Freguesia. -----

-----Pelo **Sr. Presidente** foi proposto que a próxima reunião da Câmara Municipal, agendada para o dia 25/12/2020, fosse prorrogada para 28/12/2020, pelas 14 horas e 30 minutos, tendo em conta que o dia 25/12/2020 é dia de Natal. A Proposta foi aceite por unanimidade. -----

----- CONTABILIDADE -----

-----Presente **Resumo Diário da Tesouraria n.º 234/2020**, no valor total de € 2.665.407,47 (dois milhões seiscentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e sete euros e quarenta e sete cêntimos), de **Operações Orçamentais** no valor de € 2.374.990,43 (dois milhões trezentos e setenta e quatro mil novecentos e noventa euros e quarenta e três cêntimos) e de **Operações Não Orçamentais** no valor de € 290.417,04 (duzentos e noventa mil quatrocentos e dezassete euros e quatro cêntimos). Tomaram conhecimento.---

-----Presente **Relação dos Pagamentos** efetuados de 27 de novembro a 10 de dezembro de 2020, no montante de € 384.856,64 (trezentos e oitenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e seis euros e sessenta e quatro cêntimos). Tomaram conhecimento.

----- Para conhecimento -----

-----**Agência Portuguesa do Ambiente**, ofício registado nos serviços sob o n.º 755 em 25/01/2017, envia notificação referente ao Processo de Contraordenação n.º DJUR.DCCO.00027.2017. Anexos: E 15854 AMA e Relatório com Despacho. Tomaram conhecimento.-----

42	2
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

----- **Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 16127 em 25/11/2020, comunica, a aprovação das Opções do Plano e Orçamento da CIM Médio Tejo, para o ano de 2021 e seguintes, na Reunião da Assembleia Intermunicipal no passado dia 23/11/2019. Tomaram conhecimento.-----

----- Presente **Informação Interna nº 7989** do sector de gestão urbanística da Duoma, com listagem de processos de licenciamento de obras particulares, com a arquitetura aprovada e com decisão final, referentes ao mês de outubro. Tomaram conhecimento.-----

----- **Sinalização**-----

----- **Junta de Freguesia de Nossa Senhora do Pranto**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 197 em 08/01/2018, solicita colocação de sinalização. Anexos: Sinalização Dornes, Sinalização Carril e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o estudo de sinalização proposto pela DUOMA. Deliberou ainda, por unanimidade, remeter o referido estudo de sinalização à Assembleia Municipal, para aprovação, tendo em conta que se trata de colocação de um sinal de trânsito, de interesse geral, que impõe regras, destinadas a todos os utentes da via pública, constituindo um ato administrativo de eficácia externa, cabendo, por isso, a competência para a decisão da sua colocação exclusivamente à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea g), do n.º 1, do art.º 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- **Junta de Freguesia de Nossa Senhora do Pranto**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 5304 em 09/05/2019, solicita a mudança da placa indicativa de DORNES, colocada na Rua Visconde de Tinalhas, frente à Capela da Frazoeira, para o cruzamento da Frazoeira (Rua Eduardo Mota). Anexos: Planta de localização e fotos, Planta de localização, Planta e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o estudo de sinalização proposto pela DUOMA. Deliberou ainda, por unanimidade, remeter o referido estudo de sinalização à Assembleia Municipal, para aprovação, tendo em conta que se trata de colocação de um sinal de trânsito, de interesse geral, que impõe regras, destinadas a todos os utentes da via pública, constituindo um ato administrativo de eficácia externa, cabendo, por isso, a competência para a decisão da sua colocação exclusivamente à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea g), do n.º 1, do art.º 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- **Junta de Freguesia de Ferreira do Zêzere**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 14229 em 20/10/2020, pedido de colocação de um sinal de trânsito na

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Rua do Curralinho nº 41, no lugar de Ribeira. Anexos: Planta Orto e Fotos, Planta Militar, Estudo de Sinalização e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o estudo de sinalização proposto pela DUOMA. Deliberou ainda, por unanimidade, remeter o referido estudo de sinalização à Assembleia Municipal, para aprovação, tendo em conta que se trata de colocação de um sinal de trânsito, de interesse geral, que impõe regras, destinadas a todos os utentes da via pública, constituindo um ato administrativo de eficácia externa, cabendo, por isso, a competência para a decisão da sua colocação exclusivamente à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea g), do n.º 1, do art.º 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- **União de Freguesias de Areias e Pias**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 9323 em 13/08/2019, solicita colocação de sinalização na Rua Dr.º Jorge Vasconcelos Godinho Cabral Couto e na Rua Principal de Areias. Anexos: **Informação Interna nº 8016 Duoma**, Estudo de Sinalização e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o estudo de sinalização proposto pela DUOMA. Deliberou ainda, por unanimidade, remeter o referido estudo de sinalização à Assembleia Municipal, para aprovação, tendo em conta que se trata de colocação de um sinal de trânsito, de interesse geral, que impõe regras, destinadas a todos os utentes da via pública, constituindo um ato administrativo de eficácia externa, cabendo, por isso, a competência para a decisão da sua colocação exclusivamente à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea g), do n.º 1, do art.º 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- Pagamentos em atraso -----

----- Presente **Informação Interna nº 8495** de 04/12/2020 da Chefe da Dasi, referente a pagamentos em atraso, de água, saneamento e RSU. Anexos: Listagem 1, Listagem 2, Listagem 3 e Listagem 4. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 25.º, n.º 1, alínea c) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, propor à Assembleia Municipal que declare a prescrição do direito ao recebimento do preço pelos serviços prestados relativos a fornecimento de água, recolha e tratamento de águas residuais e serviços de gestão de resíduos sólidos urbanos, de acordo com as listagens apresentadas, uma vez que o prazo de prescrição é de 6 meses.-----

----- Correcção de Compromisso -----

42	3
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

-----Presente **Informação Interna nº 7828** de 08/11/2020, da Técnica Superior de Contabilidade da Dasi, solicita autorização para corrigir o compromisso 17986 para 0,00€, referente à empreitada de “Requalificação do Espaço Público em Ferreira do Zêzere – 1.ª Fase – Lote 3 - Rua Eng.º Lopo de Carvalho e sua Transversal Rua das Camélias”, adjudicada à Sociedade de Construções Elimur, Lda. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a autorização para corrigir o compromisso 17986 com o saldo de 1 172,14€. para 0,00€, referente à empreitada de “Requalificação do Espaço Público em Ferreira do Zêzere – 1.ª Fase – Lote 3 - Rua Eng.º Lopo de Carvalho e sua Transversal Rua das Camélias”, adjudicada à Sociedade de Construções Elimur, Lda.-

----- **Hasta Pública** -----

-----Presente **Informação Interna nº 8515** de 09/12/2020, proposta de Hasta Pública para venda da viatura Peugeot 308, com a matrícula 86-LE-98, propriedade do Município:

HASTA PÚBLICA PARA A VENDA DE PEUGEOT 308 COM A MATRÍCULA 86-LE-98, PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO-----

HASTA PÚBLICA Nº _____

Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores, Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, no uso de competência delegada pela Câmara Municipal em sua reunião de 18/10/2017, da alínea cc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em cumprimento da alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º do mesmo diploma, torna público que irá proceder-se à hasta pública para a venda de um Peugeot 308 com a matrícula 86-LE-98, propriedade do Município, nos termos e condições aqui fixados: -----

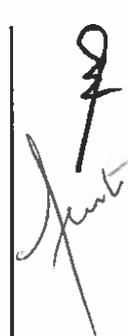
1 - **Objeto do concurso:** -----

O presente concurso é designado por “Hasta Pública para a venda de um Peugeot 308 com a matrícula 86-LE-98, do ano de 2010. -----

2 - **Local e horário de consulta do processo:** -----

a) O processo de concurso encontra-se patente no sítio do Município (www.cm-ferreiradozezere.pt), podendo ainda ser consultado pelos interessados, até ao último dia da data fixada para o envio das propostas, no horário normal de expediente da Câmara Municipal, na Divisão de Administração e Serviços Instrumentais; -----

b) O horário de funcionamento é das 9 horas às 13 horas e das 14 horas às 17 horas, todos os dias úteis; -----



CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

c) A sede do Município localiza-se na Praça Dias Ferreira, n.º 38, freguesia de Ferreira do Zêzere, 2240-341 Ferreira do Zêzere; telefone 249360150; fax 249360169; email: geral@cm-ferreiradozezere.pt. -----

3 – Ato Público: -----

a) O ato público da hasta pública realizar-se-á pelas 14 do dia 08 de janeiro de 2021, no Edifício Paços do Concelho, sito na Praça Dias Ferreira, n.º 38, freguesia de Ferreira do Zêzere;-----

b) A arrematação em hasta pública decorrerá perante uma Comissão nomeada para o efeito pelo Presidente da Câmara, constituída por três membros, ou mais, sem prejuízo de, por razões logísticas ou de funcionalidade, poder ser prestado apoio por quaisquer outros funcionários municipais ou de, em caso de falta ou impedimento de qualquer dos membros efetivos, o Presidente da Comissão designar substituto. -----

4 – Esclarecimentos: -----

a) Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação do processo devem ser solicitados por escrito, pelos concorrentes, ao Presidente da Câmara, até ao dia 4 de janeiro de 2021; -----

b) Os interessados poderão deslocar-se ao local onde se encontra o veículo a alienar, para o examinar, devendo marcar dia e hora para o efeito, através do contacto telefónico 249 360 150. -----

5 – Propostas: -----

a) As propostas devem indicar um valor de arrematação, superior à base de licitação, devendo este ser indicado em algarismos e por extenso, prevalecendo, em caso de divergência, o valor indicado por extenso; -----

b) As propostas devem ser apresentadas em sobrescrito opaco e fechado, identificando-se no exterior a menção “PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE PEUGEOT 308 COM A MATRÍCULA 86-LE-98”, que por sua vez é encerrado num segundo sobrescrito dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, e o nome do proponente; -----

c) A proposta deve ser redigida em língua portuguesa ou, no caso de o não ser, deverá ser acompanhada da tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a predominância, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais; -----

d) As propostas podem ser entregues pessoalmente até às 17 horas do dia 5 de janeiro de 2021, na Divisão de Administração e Serviços Instrumentais, nas horas normais de

42	4
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

expediente, contra recibo, ou enviadas pelo correio, sob registo, para a Divisão de Administração e Serviços Instrumentais, do Município de Ferreira do Zêzere com a morada acima identificada;-----

e) Se o envio da proposta for feito pelo correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verificarem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese da entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas;-----

f) As propostas apresentadas são listadas e ordenadas de acordo com a ordem de chegada.

6 – Documentos que acompanham e instruem a proposta: -----

- A proposta deverá ser acompanhada dos seguintes elementos: -----

a) Declaração na qual o concorrente indique o seu nome, número fiscal, BI ou Cartão de Cidadão, domicílio, ou no caso de pessoa coletiva a denominação social, sede, filiais que interessam à execução do contrato, registo comercial de constituição e das alterações do pacto social;-----

b) Declaração do concorrente de aceitação do presente programa, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do Código dos Contratos Públicos (CCP); -----

c) A declaração anteriormente referida deve ser datada e assinada pelo concorrente ou por quem tenha poderes para o obrigar. No caso de a proposta ser apresentada por um agrupamento concorrente, a declaração deve ser assinada conforme disposto no artigo 57.º, n.º 5 do CCP; -----

d) Declaração do concorrente elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo II do CCP; -----

e) Documento comprovativo do serviço de Finanças e da Segurança Social confirmando que têm a situação tributária e contributiva regularizada; -----

f) Outra documentação que o concorrente julgue de interesse para apreciação da sua proposta. -----

7 – Admissão e Fatores de Exclusão: -----

a) Serão admitidos à hasta pública os concorrentes que apresentam a proposta prevista no ponto 5; -----

b) Será excluída a proposta cujos elementos não sejam redigidos em língua portuguesa; --

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

c) Será excluída a proposta em que faltem alguns dos documentos indicados no número anterior. -----

8 – Prazo de manutenção das propostas: -----

a) Decorrido o prazo de 60 dias, contados a partir da data do ato público do concurso, cessa a obrigação de manter as respetivas propostas para os concorrentes que não tenham recebido comunicação de adjudicação da cessão; -----

b) O prazo a que se refere o número anterior considera-se prorrogado por iguais períodos se os concorrentes nada requererem em contrário. -----

9 – Outras obrigações: -----

a) Os concorrentes obrigam-se a prestar, relativamente à documentação que instrua as suas propostas, todos os esclarecimentos que a entidade ou comissão que preside ao concurso considere necessários à avaliação das respetivas propostas; -----

b) À entidade que preside o concurso assiste o direito de se poder informar das condições técnicas atuais de qualquer dos concorrentes, junto da entidade competente. -----

10 – Causas da não adjudicação: -----

Não haverá lugar à adjudicação nos seguintes casos: -----

a) Se todas as propostas apresentadas forem consideradas inaceitáveis pela Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere; -----

b) Se houver forte presunção de que as propostas resultam de práticas restritivas da concorrência; -----

c) Se por circunstância imprevisível, for necessário alterar os elementos fundamentais da regulamentação da presente hasta pública; -----

d) Quando o interesse da Câmara Municipal imponha o adiamento do concurso por prazo não inferior a um ano. -----

11 – Participação: -----

a) Podem intervir na praça os interessados ou seus representantes, devidamente identificados, com o bilhete de identidade/cartão de cidadão e cartão de contribuinte; -----

b) No caso de pessoas coletivas, os seus representantes deverão estar devidamente credenciados com poderes bastantes para arrematar. -----

12 – Praça: -----

a) A praça inicia-se quando o Presidente da Comissão declarar aberta a hasta pública, passando-se de seguida à abertura das propostas recebidas, se existirem, havendo lugar a

42	5
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

licitação a partir da proposta mais elevada ou, se não existirem, a partir do valor base anunciado. b) O valor base de licitação, correspondente ao valor de € 1.626, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, não sendo admitidas propostas de valor igual ou inferior ao do valor base de licitação; -----

c) O valor mínimo de cada lanço é de € 20; -----

d) A licitação termina quando o presidente da comissão tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto. -----

13 – Adjudicação: -----

a) Terminada a licitação, a comissão adjudica provisoriamente o bem a quem tenha oferecido o preço mais elevado; -----

b) No final da praça, é elaborado o auto de arrematação provisório, que deve ser assinado pelos membros da comissão e pelo adjudicatário provisório, se estiver presente; -----

c) No caso de desistência a Comissão poderá adjudicar o bem ao concorrente que tiver oferecido o lanço no montante imediatamente inferior; -----

d) Se não houver licitação, fica a Câmara Municipal habilitada a promover a alienação, sem recurso a nova hasta pública e por ajuste direto, com eventuais interessados, seguindo as demais regras publicitadas pelo presente edital; -----

e) No ato público, da hasta pública, haverá lugar ao pagamento de 5% da adjudicação, a título de caução para garantir a celebração do contrato e o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, a qual poderá ser acionada pela entidade adjudicante e considerada total ou parcialmente perdida a seu favor, independentemente de decisão judicial, nos casos de não cumprimento das obrigações legais, contratuais ou pré-contratuais do adjudicatário; -----

f) A Câmara Municipal reserva-se o direito de não adjudicar o bem no caso de entender não estar devidamente salvaguardado o interesse municipal; -----

g) A decisão de adjudicação definitiva será remetida ao cessionário, num prazo de 5 dias úteis após o dia da licitação; -----

h) A entrega da viatura deverá ser efetuada no prazo máximo de 15 dias úteis, a contar da data de adjudicação definitiva; -----

i) O adjudicatário aceita o bem nas condições em que se encontra. -----

14 – Pagamento: -----

a) O preço unitário a pagar é o que resultar da hasta pública; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

- b) O montante será pago pelo adjudicatário, à entidade adjudicante; -----
- c) O interessado ao qual tiver sido adjudicado o direito sobre o bem deverá proceder ao pagamento, de 5% do valor da adjudicação, no ato público, da hasta pública; -----
- d) Com a adjudicação definitiva o adjudicatário paga os restantes 95% do valor da adjudicação, até 8 dias úteis após conhecimento da mesma; -----
- e) O pagamento deve ser efetuado mediante transferência bancária ou pagamento na Tesouraria da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere; -----
- e) Por cada dia de atraso no pagamento, são aplicados, sobre o valor em dívida, juros de mora à taxa em vigor; -----
- f) A partir do 20.º dia de atraso o Município de Ferreira do Zêzere pode optar pela cessação do contrato. -----

15 – Disposições finais: -----

Em tudo o que não esteja especialmente previsto, aplica-se a lei geral aplicável ao assunto em causa. -----

Ferreira do Zêzere, --- de ----- de -----". Tomaram conhecimento. -----

----- Mercado Municipal -----

----- **Carlos Alberto Tavares Fernandes**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 16226 em 27/11/2020, pedido de suspensão de pagamento do terrado no Mercado Municipal. Anexos: Conta Corrente e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e tendo em conta a situação de saúde do feirante Carlos Alberto Tavares Fernandes, suspender o pagamento do terrado no Mercado Municipal de janeiro de 2021 a junho de 2021. -----

----- Licenciamento de Obras -----

----- **Magda Antónia Henriques Duarte**, pedido de licenciamento de obras de construção de um edifício destinado a estabelecimento (Lagar), sitas no lugar de Rolinhos, da freguesia de Chãos (Processo nº 01/19/2015). Presente **Informação Interna nº 8161** de 27/11/2020 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, declarar a caducidade da licença pelo previsto nos n.ºs 3 e 5 do art.º 71 do RJUE. Deliberou ainda conceder a licença especial solicitada para conclusão da obra, prevista no artigo 88º do RJUE, pelo prazo de 12 meses, por estarem reunidos todos os requisitos para a sua concessão. Com a decisão haverá lugar ao pagamento das

42	6
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

taxas correspondentes calculadas na importância de 249,75€ conforme a informação técnica 8097/2020. -----

----- **Freguesia de Nossa Senhora do Pranto**, pedido de alteração das instalações sanitárias de Dornes, sitas na Rua Rainha Santa Isabel, do lugar de Dornes, da freguesia de Nossa Senhora do Pranto (Processo nº 21/44/2020). Presente **Informação Interna nº 7311** de 30/10/2020 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com o Despacho do Chefe da DUOMA, emitir parecer favorável ao projeto de arquitetura, nos termos do nº2 do artigo 7º do RJUE, uma vez que, na última solução apresentada, a porta da casa de banho de deficientes é de correr. -----

----- **Esmeralda da Conceição Alves Delgado**, pedido de licenciamento de obras de legalização da ampliação de uma habitação unifamiliar e de uma arrecadação, com obras a implementar de demolição, alteração da habitação e arrecadação e construção de um muro de vedação, sitas na Rua Nossa Senhora da Luz, 119, no lugar de Vila Verde, da União de Freguesias de Areias e Pias (Processo nº 08/1000/2020). Presente **Informação Interna nº 8050** de 24/11/2020 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, aprovar a intenção de indeferimento do projeto de arquitetura, referente ao pedido de licenciamento de obras de regularização de acordo com a alínea a) do nº 1 do artº 24 do Decreto-Lei nº 555/99, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 136/2014 de 9 de setembro, tendo por base o nº 4 e 6 da informação. Deliberou ainda proceder à notificação do interessado, do direito a audiência escrita, face à intenção de indeferimento nos termos previstos no artigo 24º do Decreto-Lei nº 555/99, alterado e republicado, pelo Decreto-Lei nº 136/2014 de 9 de setembro.-----

----- **Vítor Manuel Rosa de Oliveira Simões**, pedido de licenciamento de obras de legalização da alteração e ampliação de uma moradia unifamiliar, sitas na Rua do Lagar da Cera, 49, no lugar de Rio Cimeiro, da freguesia de Nossa Senhora do Pranto (Processo nº 08/784/2020). Presente **Informação Interna nº 7748** de 16/11/2020 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com o Despacho do Chefe da DUOMA, face às alegações do interessado, aprovar o projeto de arquitetura.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

----- **Manuel Munes**, pedido de licenciamento de obras de alteração de uma moradia, sitas na Rua Fernando Lopes Graça, nº 254, no lugar de Congeitaria, da freguesia de Águas Belas (Processo nº 08/436/2019). Presente **Informação Interna nº 8136** de 26/11/2020 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, proceder à aprovação final do processo de licenciamento da operação urbanística, nos termos previstos no artigo 26º conjugado com o artigo 23º do RJUE e que na notificação ao requerente seja considerando o seguinte: - A validade do ato é de um ano, pelo disposto nos termos no nº 1 do artigo 76º do RJUE conjugado com o Dec.-Lei 120/2013 de 21 de Agosto, período no qual deve solicitar a emissão do título da licença de obras apresentando o requerimento e documentação correspondente conforme o modelo anexo (modelo 7A a anexar); - Se não efetuar no prazo indicado o pedido de emissão do alvará de obras, poderá solicitar prorrogação desse prazo, por uma única vez com requerimento fundamentado, nos termos do nº 2 do artº 76 do RJUE; - Nos termos do nº 1 do artº 58º do RJUE o prazo de execução das obras deve ser fixado em 36 meses de acordo com a calendarização; - Deve ser anexa a nota de liquidação das taxas; - O início dos trabalhos, bem como da pessoa encarregada dos mesmos, deve ser comunicada à Câmara, cinco dias antes, nos termos do artº 80-A do RJUE; - A pessoa responsável está obrigada ao cumprimento exato dos projetos; - Concluída a obra deve solicitar a correspondente autorização de utilização; - O título da licença das obras é emitido sob a reserva de direitos de terceiros; - Deve ser implementado o plano de segurança e saúde em obra; - Os resíduos da construção e demolição, devem ser rececionados e registados por operadores devidamente legalizados, devendo no final das obras, apresentar o registo conforme o modelo constante do anexo II do RMUE. -----

----- **Augusto de Jesus Alves**, pedido de licenciamento de obras de legalização da alteração e ampliação de uma moradia unifamiliar, sitas Rua Alfredo Duarte, 1924, no lugar de Lagoa, da União de Freguesias de Areias e Pias (Processo nº 08/741/2019). Presente **Informação Interna nº 8171** de 27/11/2020 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com o Despacho do Chefe da DUOMA, aprovar o projeto de arquitetura, dado que o espaço superior não é piso, tendo em conta a definição contante no Dec. Reg. 9 /2009, por não ter pé-direito regulamentar. -----

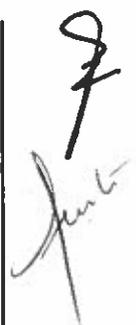
42	7
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

----- **Célia Maria Garcia Ferreira**, pedido de legalização de obras de construção de uma piscina, sitas na Rua Eduardo Mota, 61, da freguesia de Ferreira do Zêzere (Processo nº 975/2020). Presente **Informação Interna nº 8180** de 27/11/2020 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, proceder à aprovação do projeto de arquitetura. -----

----- **Nelson Rodrigo Mateus Ferreira da Maia**, pedido de licenciamento de obras de legalização da alteração de uma moradia, sitas no lugar de Salgueiral, da freguesia de Ferreira do Zêzere (Processo nº 01/8/2002). Presente **Informação Interna nº 8452** de 03/12/2020 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. Ausentou-se da sala o Sr. Vice-Presidente por ter sido técnico interveniente na referida obra. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, proceder à aprovação final do processo de licenciamento da operação urbanística, nos termos previstos no artigo 26º conjugado com o artigo 23º do RJUE e que na notificação ao requerente seja considerando o seguinte: - A validade do ato é de um ano, pelo disposto nos termos no nº 1 do artigo 76º do RJUE conjugado com o Dec.-Lei 120/2013 de 21 de Agosto, período no qual deve solicitar a emissão do título da licença de obras de legalização constatando-se não haver quaisquer obras para e por executar; - Se não efetuar no prazo indicado o pedido de emissão do alvará de obras, poderá solicitar prorrogação desse prazo, por uma única vez com requerimento fundamentado, nos termos do nº 2 do artº 76 do RJUE; - Não é proposto na legalização, qualquer prazo para obras a efetuar; - Deve ser anexa a nota de liquidação das taxas; - Concluída a obra deve solicitar a correspondente autorização de utilização; O título da licença das obras é emitido sob a reserva de direitos de terceiros. -----

----- **Agrozel – Agropecuária do Zêzere, SA**, pedido de licenciamento de obras de legalização da alteração e licenciamento de obras de ampliação de um armazém de produtos agroalimentares, sitas no lugar de Castelo, da freguesia de Ferreira do Zêzere (Processo nº 08/452/2018). Presente **Informação Interna nº 8483** de 04/12/2020 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, proceder à aprovação final do processo de licenciamento da operação urbanística, nos termos previstos no artigo 26º conjugado com o artigo 23º do RJUE e que na notificação ao



CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

requerente seja considerando o seguinte: - A validade do ato é de um ano, pelo disposto nos termos no nº 1 do artigo 76º do RJUE conjugado com o Dec.-Lei 120/2013 de 21 de Agosto, período no qual deve solicitar a emissão do título da licença de obras apresentando o requerimento e documentação correspondente conforme o modelo anexo (modelo 7A a anexar); - Se não efetuar no prazo indicado o pedido de emissão do alvará de obras, poderá solicitar prorrogação desse prazo, por uma única vez com requerimento fundamentado, nos termos do nº 2 do artº 76 do RJUE; - Nos termos do nº 1 do artº 58º do RJUE o prazo de execução das obras deve ser fixado em 24 meses de acordo com a calendarização; - Deve ser anexa a nota de liquidação das taxas; - O início dos trabalhos, bem como da pessoa encarregada dos mesmos, deve ser comunicada à Câmara, cinco dias antes, nos termos do artº 80-A do RJUE; - A pessoa responsável está obrigada ao cumprimento exato dos projetos; - Tendo por base a área de construção superior a 500m2 a execução da obra estará sujeita às inspeções previstas no artigo 49º do RMUE; - Concluída a obra deve solicitar a correspondente autorização de utilização; - Está obrigado a afixar numa placa em material imperecível no exterior da edificação ou a gravar num dos seus elementos externos a identificação do técnico que assumir a direção da obra para o cumprimento do artigo 61º do RJUE; - O título da licença das obras é emitido sob a reserva de direitos de terceiros; - Deve ser implementado o plano de segurança e saúde em obra; - Os resíduos da construção e demolição, devem ser rececionados e registados por operadores devidamente legalizados, devendo no final das obras, apresentar o registo conforme o modelo constante do anexo II do RMUE. -----

----- **Hugo Miguel Dias Ferreira**, pedido de licenciamento de obras de construção de uma moradia unifamiliar, anexo, piscina e muros de vedação, sitas na Rua Eduardo Mota, 59, da freguesia de Ferreira do Zêzere (Processo nº 08/2019/606/0). **Presente Relatório com Despacho do Chefe da Duoma**. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com o despacho do Chefe da DUOMA, proceder à aprovação do projeto de arquitetura.-----

----- Caducidade -----

----- **Maria da Conceição da Costa da Fonseca de Sousa Chichorro**, pedido de licenciamento de obras de construção de uma moradia, sitas no lugar de Venda da Serra, da freguesia de Águas Belas (Processo nº 01/57/2009). Presente **Informação Interna nº 8126** de 26/11/2020 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal

42	8
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, declarar a caducidade do processo de licenciamento pelo previsto no n.º 5 do art.º 71 do RJUE.-----

----- Pelo Sr. Presidente foi solicitado a *Adenda* na presente Ordem de Trabalhos, dos seguintes assuntos:-----

“**Sinalização - Emídio Simões**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 9389 em 01/07/2020, pedido de colocação de sinalização vertical, na Travessa dos Sobreiros, no lugar de Pombeira. Anexos: Novo Estudo, Informação Interna n.º 8422 Duoma e Relatório com Despacho”-----

“**Pedido de Apoio - Centro Bem-Estar Social de Águas Belas**, carta registada nos serviços sob o n.º 16542 em 04/12/2020, pedido de apoio no âmbito da candidatura ao Programa de Alargamento de Rede de Equipamentos Sociais – 3.ª Geração”-----

“**Derrama** - Presente **Informação Interna n.º 8556 de 25/08/2020**, da Chefe da Dasi, propõe que a Câmara Municipal delibere sobre as taxas a aplicar (Taxa Reduzida), para efeitos de Derrama, por este Município, no ano de 2021.”-----

“**Pedido de Parecer - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 15898 em 23/11/2020, solicita emissão de parecer sobre o pedido de autorização prévia para ações de (re) arborização de José Joaquim da Conceição Silva. Presente **Informação Interna n.º 8120** de 26/11/2020 do Eng. Florestal, Cartografia, Relatório com Despacho. Para ratificar.-----

----- A adenda foi *aceite* por unanimidade-----

----- **Sinalização**-----

----- **Emídio Simões**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 9389 em 01/07/2020, pedido de colocação de sinalização vertical, na Travessa dos Sobreiros, no lugar de Pombeira. Anexos: Novo Estudo, Informação Interna n.º 8422 Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o estudo de sinalização proposto pela DUOMA. Deliberou ainda, por unanimidade, remeter o referido estudo de sinalização anexo à I 8422 – Trânsito Proibido (EXCEPTO MORADORES E ACESSO À EE) à Assembleia Municipal, para aprovação, tendo em conta que se trata de colocação de um sinal de trânsito, de interesse geral, que impõe



CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

regras, destinadas a todos os utentes da via pública, constituindo um ato administrativo de eficácia externa, cabendo, por isso, a competência para a decisão da sua colocação exclusivamente à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea g), do n.º 1, do art.º 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Pedido de Apoio

----- **Centro Bem-Estar Social de Águas Belas**, carta registada nos serviços sob o n.º 16542 em 04/12/2020, pedido de apoio no âmbito da candidatura ao Programa de Alargamento de Rede de Equipamentos Sociais – 3ª Geração. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar uma transferência de capital até ao limite máximo de 10% do valor da adjudicação, no valor global de 500.000 €, às IPSS's do concelho que tenham candidaturas aprovadas no âmbito do Programa de alargamento de Equipamentos Sociais 3ª Geração (PARES3), mediante a realização da despesa e mediante apresentação de documentos de despesa. -----

Derrama

----- Presente **Informação Interna n.º 8556** de 25/08/2020, da Chefe da Dasi, propõe que a Câmara Municipal delibere sobre as taxas a aplicar (Taxa Reduzida), para efeitos de Derrama, por este Município, no ano de 2021. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retificar a deliberação de Câmara de 28/08/2020, onde propôs aprovar uma taxa reduzida de derrama 0% (zero por cento) para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150.000 €, uma vez que a referida deliberação não é exequível, por se tratar de uma isenção e não de uma redução, aprovar, por unanimidade, lançar uma taxa reduzida de derrama 0,1% (zero virgula um por cento) para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150.000 €. Deliberaram ainda submeter a referida proposta de retificação a aprovação da Assembleia Municipal, para efeitos da alínea c), in fine, e alínea d), do n.º 1, do art.º 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos dos n.ºs 1, e 24 do art.º 18º, da Lei n.º 73/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, respetivamente. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do artº 98º CPA dar início ao procedimento de criação do Regulamento contendo os critérios e condições para o reconhecimento de isenções totais ou parciais, objetivas ou subjetivas, relativamente aos impostos e outros tributos próprios. -----

42	9
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

----- **Pedido de Parecer** -----

----- Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 15898 em 23/11/2020, solicita emissão de parecer sobre o pedido de autorização prévia para ações de (re) arborização de José Joaquim da Conceição Silva. Presente **Informação Interna nº 8120** de 26/11/2020 do Eng. Florestal, Cartografia, Relatório com Despacho. Para ratificar. A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções dos vereadores Bruno José da Graça Gomes e Dr. Orlando Patrício, ratificar o Despacho do Sr. Presidente de emissão de parecer favorável, conforme consta no relatório, no âmbito ao pedido de autorização para a (re) arborização de José Joaquim da Conceição Silva, de acordo com o n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09. -----

----- **Encerramento:** E pelo Sr. Presidente foi a reunião declarada encerrada, depois de lida e aprovada a minuta da ata que contém 198 folhas quando eram 15 horas 30 minutos. -

O Presidente

A Secretária

